



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 099/14
DATA:30/09/14

SÚMULA: Denomina de **José Pitoli**, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a ser instalada na antiga praça de mesmo nome.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº099/14.
C. Procópio, 30 de setembro de 2014.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Denomina de **JOSÉ PITOLI**, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a ser instalada entre as Ruas Natal Marcolini, Sebastião Pereira da Silva e Atilio Bressan, na antiga Praça José Pitoli.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº099/14.
C. Procópio, 30 de setembro de 2014.

Prefeito